

EDITAL Nº 26/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.008016/2024-99

DOCUMENTO SEI Nº 2327720

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JI-PARANÁ, nomeado pela Portaria Nº 241/JIPA - CGAB/IFRO (Doc. SEI Nº 1970503), de 17 de junho de 2023, publicada no D.O.U. Nº 115, de 20 de junho de 2023, Seção 2, pág. 22, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, **TOURNA PÚBLICO** o Edital de Seleção de **Profissionais para atuarem como Bolsistas na Função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial de CUIDADOR DE IDOSO**, na modalidade presencial, financiado pelo Programa do Mulheres Mil.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Formação Mulheres Mil tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficiente.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuar nas funções estabelecidas no item 4. Os profissionais selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, que serão ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no âmbito do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil de acordo com o TED proveniente do Ministério da Educação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

3.3. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.4. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, exceto a de atribuição como professor, desde que o somatório final da carga horária semanal não exceda 20 horas, conforme o art. 23 da Resolução nº 25/2015/CONSUP.

3.5. Este edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do TED proveniente do Ministério da Educação e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

3.6. As aulas do Curso FIC de Cuidador de Idosos acontecerão IFRO, Campus de Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas nos Quadros 1 e 2, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 - Vagas disponíveis para servidores efetivos do IFRO - Campus Ji-Paraná, com requisitos para convocação (Função Administrativa)

Colaborador	Vagas	CH TOTAL SEMANAL	Número de Meses	Valor por hora RS	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.
Gestor/Apoio Contábil Financeiro	01	05	04	18,00	Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Administração, ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação ou curso técnico ou tecnológico em Secretariado ou Recursos Humanos ou áreas afins; ou graduação em qualquer área com especialização em Gestão financeira ou experiência comprovada na área, sendo desejável: 1. Possuir conhecimento básico das ferramentas do Google (Gmail, Google Forms, Google Docs, etc); 2. Possuir conhecimento básico da utilização do Pacote Office; 3. Atuar ou ter atuado na área contábil ou financeira do IFRO (Vagas para servidor público lotado no Campus Ji-Paraná, em razão da fonte da disponibilidade financeira).
Supervisor	01	05	05	36,00	Graduação em Pedagogia e/ou Graduação em qualquer Licenciatura. (Vagas para servidor público lotado no Campus Ji-Paraná, em razão da fonte da disponibilidade financeira).

Quadro 2 - Vagas disponíveis para Colaboradores Externos, com requisitos para convocação (Função Professor)

Eixos	Colaborador para os Componentes Curriculares	Nº de vagas	Carga Horária do Componente Curricular	Modalidade	Remuneração	Requisito
Formação Básica (Núcleo Comum)	Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso, Oratória, Expressão Corporal e Verbal	01	9	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Letras, ou área de Língua Portuguesa.
	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	01	9	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Matemática ou Economia.
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	01	9	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação na Área de Informática; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou

						Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
	Empreendedorismo e Cooperativismo	01	8	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Pedagogia.
Formação Profissional e Tecnológica	Legislação social e ética profissional aplicada aos cuidados com o idoso.	01	20	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Filosofia ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Serviço Social ou Graduação em Direito.
	Noções básicas de primeiros socorros e cuidados a saúde do idoso	01	30	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Educação Física ou Técnico em Enfermagem.
	Exercícios físicos e judiciedade direcionados ao idoso.	01	25	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Educação Física ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em enfermagem.
	Farmacologia básica e uso de medicamentos pelo idoso	01	25	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Farmácia.
	Alimentação do idoso. Noções de Biossegurança, Segurança Alimentar (higiene, conservação, preparo) e Nutricional	01	25	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Nutrição ou Enfermagem
	Carga Horária Total	-	160 h	-	-	-

4.2. Não será permitida a inscrição de um mesmo (a) candidato (a) para as funções de **Gestor/Apoio Contábil Financeiro, Supervisor e Professor Formador** neste processo seletivo. Assim, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação;

4.3. O candidato à função Professor Formador só poderá se inscrever em no máximo 03 (dois) componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa;

4.4. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*;

4.5. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada nos dias, conforme estabelecido no cronograma deste Edital e devem ser enviadas no e-mail efic.jpja@ifro.edu.br com a identificação (**Edital nº**—, **Nome do candidato**— e **Cargo**—);

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

5.3. A inscrição será realizada por meio de e-mail, conforme o cronograma do edital, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido.

5.4. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em **extensão única PDF** conforme as instruções do formulário:

- cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses;
- Ficha de Pontuação disposta no **Anexo II** e cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 5.3. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.6. Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.7. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle;

5.8. Ao se candidatar à vaga, o candidato tenha plena ciência de que as aulas serão ministradas de forma presencial, em local e horário a ser definido pelo IFRO no ato da convocação;

5.9. Após a homologação das inscrições e divulgação dos resultados do resultado de seleção, os (as) candidatos (as) poderão interpor recursos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no **Anexo III**, pelo e-mail efic.jpja@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação **RECURSO - INSCRIÇÃO CURSO FIC DE CUIDADOR DE IDOSO**.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO - *Campus* de Ji-Paraná designados por Portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 3.

Quadro 3 - Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo (a) Candidato (a)
Formação Acadêmica	a) Curso Técnico na área específica do curso	Curso	2	2	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	3	3	
	c) Graduação na área específica do curso	Curso	4	4	
Vertical (cumulativo)	d) Especialização Lato Sensu na área específica do curso	Curso	6	6	
	e) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	2	20	
Experiência Profissional (cumulativo)	f) PROFESSOR FORMADOR - Experiência em Docência em qualquer área (para cargo de professor formador)	Semestre	5	20	
	g) PROFESSOR FORMADOR - Experiência em Docência na área específica do curso (para cargo de professor formador)	Semestre	15	45	
	h) SUPERVISOR - Experiência na área específica do curso	Semestre	5	65	
	i) APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - atuar ou ter atuado na coordenação financeira do IFRO - Campus Ji-Paraná	Semestre	5	65	

6.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima em formulário eletrônico com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos Quadros 1 e 2 é eliminatório.

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no

c) Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.

d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

6.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jparana>.

6.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.

6.7. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso deste Edital (ANEXO III) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para cfic.jpj@ifro.edu.br nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título "Recurso do Edital N° 26/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2024".

7.2. O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

7.3. Admitir-se-á apenas 01 (um) único recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

7.4. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Edital, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

7.5. A resposta ao recurso interposto tem caráter **definitivo**.

7.6. Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no Campus, ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.

7.7. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

7.9. O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado por meio dos contatos que o candidato informou no Formulário de Recurso (Anexo III).

7.10. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 02 (dois) dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

8. CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

8.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo deste Edital e conforme orientações do Coordenador do Curso e equipe do Campus Ji-Paraná, e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

8.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

8.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

8.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail cfic.jpj@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo VI);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP.

9. REMUNERAÇÃO

9.1. O profissional contratado para os cursos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 e 2 deste Edital.

9.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

9.3. A nota fiscal de prestação de serviço é obrigatória para profissionais que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e as taxas de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da bolsa.

9.4. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) sobre o valor da bolsa e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de imposto sobre serviço (ISS) sendo requerida nota fiscal de prestação de serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

9.5. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados, que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

9.6. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

9.7. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

9.8. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e desempenhado as atividades.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

11. O professor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo IFRO a partir data do desligamento.

12. O bolsista professor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, quando for o caso, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso ou infração de natureza ética;
- d) redução do número de bolsistas a critério do IFRO;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, nos termos do art. 14, §5º da Resolução FNDE4/2012;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de horário, causando prejuízo à Instituição; e
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa.

13. CRONOGRAMA

13.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	10/07/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jparana
Impugnação do Edital	11/07/2024	cfic.jpj@ifro.rdu.br
Inscrições	12/07/2024 a 18/07/2024	cfic.jpj@ifro.rdu.br
Homologação das Inscrições	19/07/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jparana
Recursos à homologação das inscrições	22/07/2024	cfic.jpj@ifro.rdu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	23/07/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jparana
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/07/2024	cfic.jpj@ifro.rdu.br
Divulgação do Resultado de Seleção Final e convocação dos candidatos selecionados	26/07/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jparana
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	29/07/2024 e 30/07/2024	cfic.jpj@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	A definir pelo IFRO	IFRO Campus de Ji-Paraná

13.2. O *Campus* poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Programa e as condições de sua execução.

13.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

13.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 14.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
- 14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/externo-ji-parana>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
- 14.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 14.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.
- 14.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/externo-ji-parana> inclusive os editais de alteração, se houver.
- 14.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/contadista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretornável, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.
- 14.8. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral, autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.
- 14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do campus, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Roger Azevedo Dias, Diretor(a) Geral** Substituto(a), em 02/07/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&al_organ_acesso_externo=0, informando o código verificador **2327720** e o código CRC **1C133A32**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 26/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR FORMADOR

DADOS DO CANDIDATO:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	
Campus de Origem:	
Telefone/celular:	
Área de atuação no IFRO:	
Cargo / Função no IFRO:	
Área de Formação:	
Relação de Disciplinas	
1º Nome da disciplina:	
2º Nome da disciplina:	
3º Nome da disciplina:	

Ji-Paraná, ___ de ___ de 2024

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - APOIO CONTÁBIL E FINANCEIRO E SUPERVISOR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Documento de Identidade:			
E-mail:			
FUNÇÃO PRETENDIDA:			
1) () Gestor/Apoio Contábil Financeiro Supervisor	2) ()		
DADOS PROFISSIONAIS:			
Formação Acadêmica (se houver):			
Formação Profissional (se houver):			
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:			
Dias e turnos de oferta do Curso: segundas, terças, quartas, quintas - Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			
Rua:	Nº		
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	Celular:	Outros:

Ji-Paraná, ___ de ___ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar _____

ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO

Ji-Paraná, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - ANEXO IV FICHA DA AVALIAÇÃO/CARGOS

Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Límite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato (a)
Formação Acadêmica	a) Curso Técnico na área específica do curso	Curso	2	2	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	3	3	
	c) Graduação na área específica do curso	Curso	4	4	
Vertical (cumulativo)	d) Especialização Lato Sensu na área específica do curso	Curso	6	6	
	e) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	2	20	
Experiência Profissional (cumulativo)	f) PROFESSOR FORMADOR - Experiência em Docência em qualquer área (para cargo de professor formador)	Semestre	5	20	
	g) PROFESSOR FORMADOR - Experiência em Docência na área específica do curso (para cargo de professor formador)	Semestre	15	45	
	h) SUPERVISOR - Experiência na área específica do curso	Semestre	5	65	
	i) APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - atuar ou ter atuado na coordenação financeira do IFRO - Campus Ji-Paraná	Semestre	5	65	

Ji-Paraná, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO/PROFESSORES E EQUIPES DE APOIO

Obs.: Todas as funções devem participar da semana pedagógica, a qual será critério de permanência, mas não fará parte da carga horária do curso. Será disponibilizado certificado, o qual será critério de seleção em futuras seleções.

1. **PROFESSOR**
 - 1.1. Planejar as aulas e atividades didáticas do curso;
 - 1.2. Elaborar apostila;
 - 1.3. Alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
 - 1.4. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - 1.5. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - 1.6. Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - 1.7. Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação-geral e adjunta;
 - 1.8. Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil;
 - 1.9. outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela Coordenação-Geral ou Adjunta.

2. **GESTOR/APOIO CONTÁBIL FINANCEIRO**
 - 2.1. Cadastrar e manter atualizado os dados de bolsistas no SIAFI;
 - 2.2. Receber e conferir as folhas de frequências (físicas) e demais documentos entregues pelas diversas unidades locais de ensino;
 - 2.3. Executar abertura de processo para pagamento das bolsas;
 - 2.4. Receber, organizar e arquivar os processos de pagamentos das bolsas;
 - 2.5. Executar o lançamento de documentos hábeis (liquidação) no SIAFI;
 - 2.6. Executar o lançamento das listas de credores no SIAFI;
 - 2.7. Manter Equipes Locais informadas sobre toda a tramitação de pagamento das bolsas;
 - 2.8. Executar a atualização de todas as informações em planilha de controle financeiro;
 - 2.9. Substituir, quando necessário, o Supervisor Contábil em suas faltas e ausências;
 - 2.10. Participar dos encontros e reuniões de coordenação, promovidos pela Coordenação Geral;
 - 2.11. Executar todas as atribuições do encargo, aqui especificadas, respeitando as características da metodologia do Programa Mulheres Mil.

3. **SUPERVISOR**
 - 3.1. Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
 - 3.2. Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
 - 3.3. Supervisionar a elaboração do Plano de Ensino do professor formador;

- 3.4. Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- 3.5. Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- 3.6. Elaborar relatório final da execução do curso;
- 3.7. Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- 3.8. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Mulheres Mil. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDCE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
- c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.
- d) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.
- e) Tenho ciência de que não posso ter vínculo empregatício com serviço público e que tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado.
- f) Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Ji-Paraná, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII - INSTRUMENTAIS PARA O PROFESSOR

PLANO DE ENSINO DO COMPONENTE CURRICULAR [NOME], INTEGRADO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CUIDADOR DE IDOSO MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL.

Nome do Autor do Plano

Ji-Paraná, ____ de ____ de 2024.

1. MODELO DE PLANO DE TRABALHO

2. APRESENTAÇÃO

O componente curricular [nome do componente] possui ____ horas e se integra ao Curso de Formação Inicial em [indicar o nome do CURSO], do Programa Mulheres Mil no IFRO. O público-alvo são mulheres da comunidade em geral selecionadas por meio do edital [indicar o n. do Edital]. Será ministrado PRESENCIALMENTE, durante o período de [indicar início e fim da oferta do componente].

Este plano será disponibilizado aos estudantes no início da execução do componente curricular, como orientação inicial.

2.1. OBJETIVOS

2.1.1. Objetivo Geral

Sugestão: Aplicar noções fundamentais de [área de abordagem], com foco em [indicar a delimitação de alcance]. Exemplos adequados:

1) Aplicar noções fundamentais de programação de sistemas em ambientes organizacionais ou de empresas [aplicação que se dá durante o curso].

2) Preparar-se para a resolução de problemas de matemática financeira na gestão de vendas [preparação no curso para aplicação posterior no ambiente de trabalho; simulação; práticas de aplicação].

3) Reconhecer e se preparar para oportunidades de negócios e trabalho [noções de empreendedorismo]. Etc.

Focar o objetivo naquilo que o aluno pode desenvolver como aprendizado na disciplina e que deverá utilizar na profissão. É inadequado focar o objetivo na atuação profissional que virá depois da conclusão do curso. Exemplos inadequados:

1) Melhorar o fluxo de caixa das empresas. [Objetivo do funcionário ou empreendedor.]

2) Preparar o ambiente virtual e organizacional da empresa. [Atuação do funcionário ou empreendedor e não do estudante, exceto se fosse estágio].

Estas noções se aplicam aos objetivos específicos também. Retirar as instruções e deixar somente os objetivos definidos pelo professor.

2.1.2. Objetivos Específicos

Indicar até quatro objetivos específicos. Eles são o desdobramento do objetivo geral e devem contemplar a ementa do componente curricular. Exemplos, para um componente como Empreendedorismo. [Os exemplos podem variar conforme o tipo de curso].

a) Compreender o conceito de empreendedorismo aplicado à área de atuação desenvolvida no curso.

b) Reconhecer estratégias para identificar oportunidades de desenvolvimento de negócios e se preparar para uma atuação autônoma e sustentável na área.

c) Aprender a elaborar plano de negócios, tendo em vista as ferramentas tecnológicas, as tendências de mercado e as exigências legais.

3. CONTEÚDOS

Os conteúdos a serem trabalhados são aqueles previamente indicados no Projeto Pedagógico do Curso.

[Reproduzir aqui a ementa disponível nos Planos de Disciplina simplificados do PPC].

[Desdobrar a ementa em conteúdos, se necessário.]

4. METODOLOGIA

Os conteúdos serão trabalhados conforme a distribuição apresentada no quadro 1, com previsão de atividades.

Quadro 1 - Plano de aplicação dos conteúdos

Objetivos Específicos do Plano	Conteúdos (Eixos das Ementas)	Atividades
		Aula dialogada

Objetivo 1 [transcrever o objetivo aqui]		Aplicação de exercícios? Realização de fóruns de discussão?
Objetivo 2 [transcrever o objetivo aqui]		
Objetivo 3 [indicar]		

Descrever aqui as estratégias que serão desenvolvidas e sua forma de aplicação. Podem ser previstos, por exemplo, oficinas, exercícios, debates, experimentações, montagens, relatórios, testes, etc.

a) **Estratégia 1 [indicar]**

Descrever a abordagem do conteúdo, a atividade e sua forma de aplicação.

b) **Estratégia 2 [indicar]**

Continuar da mesma forma, até descrever todas as estratégias e/ou etapas.

5. **RECURSOS**

Item	Descrição (livros, apostilas, links de conteúdo, etc.)	Unidade	Quantidade

6. **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Por analogia, a avaliação atenderá aos princípios estabelecidos no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO (ROA) e na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil (MAPE). Deverá envolver o acompanhamento do processo, debruçar-se sobre a identificação, análise e resolução das problemáticas que surjam no decorrer da formação profissional. Terá aspecto formativo, no sentido de, sempre que necessário, diagnosticar interesses e necessidades e fazer interferências para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Integra-se ainda à avaliação processual e formativa, o caráter participativo, devendo engajar todos os envolvidos: as mulheres, a equipe multidisciplinar, os docentes e os técnicos. Trata-se assim de um processo que se constitui como uma pesquisa-ação, no qual a obtenção de informação é tão relevante quanto a busca de soluções para as dificuldades, com vistas ao aprimoramento e adequação dessa política pública e formação do perfil das mulheres que estão sendo e serão atendidas.

Nesse sentido, a avaliação se constitui como um processo permanente, que se inicia no processo de aproximação com os alunos, momento em que se levantam informações sobre a realidade socioeconômica e cultural do grupo de mulheres, como apresentado nas ações diagnósticas, visando garantir o Acesso, a Permanência e o Êxito pedagógico e contribuir para o êxito profissional.

No decorrer da qualificação profissional, deve-se realizar o acompanhamento das atividades do processo formativo das mulheres, integrando no processo todos os membros da equipe multidisciplinar e os docentes que ministram as disciplinas. Para tanto, deverão ser empregados instrumentos e estratégias diversos, como testes, experimentações, demonstrações práticas, pesquisas, exercícios e outras formas de verificação do aprendizado, conforme o perfil do público-alvo.

7. **REFERÊNCIAS**

Indicar os materiais que serão distribuídos ou direcionados (inclusive pela internet) aos alunos para consulta e estudos.

Ji-Paraná, ___ de ___ de 2024.

ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO DE ENSINO
Docente

De acordo.
Nome
Supervisor do curso

**FICHA DE FREQUÊNCIA DO COLABORADOR
PROGRAMA MULHERES MIL
CAMPUS JI-PARANÁ**

Orientações

Os sábados, domingos e feriados devem constar na folha. Os trabalhos só podem ser realizados extra laboral e feriados. É obrigatório pausa de alimentação entre jornadas (bolsa, trabalho, estágio, etc) de, no mínimo, 1 hora para almoço e 1 hora para jantar.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COLABORADOR - Mês _____

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROGRAMA MULHERES MIL		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO		
Mês: xxxxxxxx	Ano: 2024	
Bolsista:	Matrícula:	
Função:	Campus:	Carga Horária Semanal:

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	Entrada	Saída	Carga Horária
1			
2			
3	Sábado		
4	Domingo		
5			
6			
7			
8			
9			
10	Sábado		
11	Domingo		
12			
13			
14			
15			
16			
17	Sábado		
18	Domingo		
19			
20			
21			
22			
23			
24	Sábado		
25	Domingo		
26			

27					
28					
29					
30					
31					
TOTAL					

Observações:

NOME DO BOLSISTA

NOME DO SUPERVISOR

DEMONSTRATIVO DE CONTEÚDOS E ATIVIDADES APLICADAS

[Nome do Componente Curricular]

Período (Data)	Conteúdo	Atividade	Carga Horária

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DA DGP DE INEXISTÊNCIA DE BOLSAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL

Autorizo o(a) servidor(a), _____ Mat. SIAPE Nº _____, lotado no(a) _____, para atuar no Programa Mulheres Mil que será ofertado com recursos decorrentes do Bolsa Formação, em conformidade com o art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513, de 26/10/2011 e art. 15º da Resolução nº 04 FNDE, de 16/03/2012, por meio do IFRO, no período de ____ de ____ de 2024. O(A) servidor(a) poderá desenvolver atividades durante a semana, no período das 8h e aos sábados, no período das 8h, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho.

Ji-Paraná, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante